

APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 0002/2020

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 07 de Fevereiro de 2020.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **JOSEFA MARIA DA SILVA CELESTINO**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **JOSEFA MARIA DA SILVA CELESTINO**, portadora do RG nº 3.847.519 SDS/PE e CPF/MF nº 649.291.244-68, Matrícula Funcional nº 101-1 Efetivo(a), no Cargo **PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.1 NÍVEL X**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do **Artigo 40, § 1º inciso III, alínea "a" § 5º da Constituição Federal**, assim como o art 6º e inciso **I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003**, e **artigo 21 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência